ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A34/2025 – PMS-RETIFICADO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA empresa CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.063.876/0001-02, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 2230, Bairro Floresta, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.211-570, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Roselio Pereira Junior, inscrito no CPF sob o nº. 007.468.299-73.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 56/2024-PMS, celebrado em 18 de junho de 2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 11/2024-PMS, Processo nº. 32/2024-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da **pavimentação com piso intertravado da Rua 26 – Santa Catarina - Trecho 03 -** Estaca 0PP à Estaca 12 + 18,60m, com extensão de 258,60m e área de total de 2.661,45m², localizada no Bairro Braço do Sul, no Município de Schroeder/SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva da Infraestrutura e Mobilidade nº 1742, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 3.838,07 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos)**,** através do processo administrativo 702/2025 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 50/2025-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, suprimindo o valor de R$ 3.838,07 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos**)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 693.149,45 (seiscentos e noventa e três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **56/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de maio de 2025.
CONTRATADA*:*

CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Roselio Pereira Junior
CPF nº 007.468.299-73

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59